

LEI Nº 1.402, DE 20 DE NOVEMBRO 2019

Dispõe sobre a denominação de avenida e ruas localizadas no povoado Baraúna, Município de Barreiras-Ba.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas ruas e avenida no povoado Baraúna, localizadas neste Município.

LOCALIZAÇÃO (RUAS ANTIGAS)	DENOMINAÇÃO
A	Rua VITAL XAVIER ROCHA
B	Rua MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA
C	Rua VICENTE LINO DA SILVA
D	Avenida JURACY ALVES DE SOUZA
E	Rua JOANITA ROSA DA CRUZ ALMEIDA
F	Rua JOSE ALVES DA CRUZ
G	Rua FRANCOLINO JOSE DE OLIVEIRA
H	Rua PEDRO ASSIS DE SANTANA
I	Rua MANOEL FRANCISCO RODRIGUES
J	Rua JOAQUIM CAVALCANTE OLIVEIRA
K	Rua HENRIQUE TEIXEIRA DA CRUZ
DO CEMITERIO	Rua CALIXTO SOARES SANTOS
DO CAMPO	Rua JOSE URSULINO DOS SANTOS
FUNDO POVOADO	Rua ARMANDO LIRA DA SILVA
RUA DA BICA	Rua JACIRA BATISTA QUEIROS SOARES
AO LADO DA BR 135	Rua CRISTINO TEIXEIRA ALVES

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 20 de novembro de 2019.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal